



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-1

Araçatuba, 16 de maio de 2019.

Ofício OEA/UR-1 nº 24/2019 – Seção UR-1.5.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que a Senhora Eliana Patrício Bueno, servidora do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lotada nesta Unidade Regional de Araçatuba, foi autorizada a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Buritama, objeto do Processo nº **TC-4071/989/18**, na conformidade das Instruções vigentes, da Lei Complementar nº 709/93 e, ainda, de acordo com o contido no processo nº TC-A-30.973/026/00.

Fica, na qualidade de responsável pelas contas e pelo órgão fiscalizado, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de petição, de defesa, interpor recursos cabíveis, e outros, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de consideração.


Amanda Vieira Pinto da Silva
Diretora Técnica de Divisão - Substituta

Exmo. Sr. Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal de Buritama

Recebido em: 15/05/19. Assinatura: 

Endereço residencial: R. Floriano Peixoto, 960

CEP: 15290-000 CPF.: 269.986.918-39 RG: 29.413.335-5